



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

A U T O R I Z A Ç Ã O
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, tendo por objetivo o **Registro de Preços** para Aquisição de materiais de construção, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e Decreto Municipal 199/2023, (que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Balneário Pinhal), com as seguintes características:

Pregão Eletrônico para seleção de propostas, visando **Registro de Preços** para Aquisição de materiais de construção, conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência; que passa a fazer parte integrante do presente Edital.

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 25 de julho de 2024.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS, atendendo à solicitação das diversas Secretarias Municipais, conforme Processo Licitatório nº 0119/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, visando o **Registro de Preços** para Aquisição de materiais de construção.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e Decreto Municipal 199/2023, (que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Balneário Pinhal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O recebimento das propostas será **a partir das 08:30h do dia 29/07/2024 até às 08:30h do dia 08/08/2024**.

1.2. A abertura das propostas será **efetuada às 08:30h do dia 08/08/2024**.

1.3. O início da sessão de disputa dos preços **será às 09:30h do dia 08/08/2024**.

1.4. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal/RS, CEP:



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

95599-000, fone: (051) 3682-0388, Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br antecedência mínima de **03 (três)** dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.7. Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

São solicitadas propostas de preços visando a Aquisição de materiais de construção, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias pelo período de até 12 (doze) meses.

2.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS**.

2.4. Os pagamentos ocorrerão em até 30 dias após o recebimento dos objetos mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente até o dia 30 (trinta) do mês a que se referir.

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn n° 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo “Pregão online” do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

3.3. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sítio à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente no sistema eletrônico, junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sítio à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

4.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.celic.rs.gov.br.

4.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 6 deste Edital.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

5.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no item 01 desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como **“Recebimento das Propostas”** deverão apresentar os seguintes dados:

- a) valor unitário e total para cada item;
- b) a especificação completa dos itens ofertados que deverá atender ao **ANEXO I** deste Edital;
- c) a marca referente ao produto cotado;
- d) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração;
- e) as propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 05 deste Edital:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- b) Declaração própria, sob as penas da lei, possuir as condições de habilitação ao presente pregão, na forma da Lei 14.133/2021 e inexistir fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela (Modelo Anexo).
- c) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo Anexo).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).**

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.4.2 deste Edital.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

10.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo determinado pelo pregoeiro (de mínimo de 02 (duas) horas).

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

13.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.1 para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 15.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata ou termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá entregar o objeto observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais, ao prazo de entrega, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, pelo período de até 12 (doze) meses.

18.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

18.3. Local de entrega: O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

18.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

18.5. Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. Os pagamentos ocorrerão em até 30 dias após o recebimento dos objetos, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 22.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

22.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Balneário Pinhal/RS, 25 de julho de 2024.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município Balneário Pinhal/RS

Necessidade da Administração: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção para atender as Secretarias Municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a de Aquisição de materiais de construção, para diversas secretarias municipais. O objeto das contratações pretendidas possui as seguintes especificações:

Exclusiva para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte				
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos itens	Valor unit.
01	unid.	10	Abraçadeira nylon pta 200x7,6mm c/50pcs	R\$ 56,39
	unid.	70	Abraçadeira nylon pta 400x4,8 c/50pcs	R\$ 45,76
02	unid.	10	Acessório furadeira ponta simples c/10pcs ph2	R\$ 42,37
03	unid.	40	Adaptador curto 50x1.1/2	R\$ 7,47
	unid.	10	Adaptador mangueira interno reducao 1x3/4 rosca ext	R\$ 5,26
04	unid.	50	Adesivo pvc 17gr. (água fria)	R\$ 7,18
	unid.	50	Adesivo pvc 75gr.	R\$ 8,53
05	unid.	25	Alicate amperímetro digital c/estojos	R\$ 94,17
	unid.	25	Alicate corte diagonal 6	R\$ 34,22
	unid.	20	Alicate crimpador 1 crimp.	R\$ 83,40
	unid.	25	Alicate desencapador fio 8	R\$ 53,55
	unid.	20	Alicate meia cana 5 bico	R\$ 31,15
	unid.	20	Alicate meia cana 6 bico	R\$ 42,89
	unid.	20	Alicate nivelador de piso plastico	R\$ 53,02
	unid.	20	Alicate pressao 10	R\$ 51,28
	unid.	50	Alicate universal 8	R\$ 43,76
06	unid	80	Alvenarite 1 lt	R\$ 7,73
07	unid	30	Anel de vedacao p/vaso com guia	R\$ 12,47
08	unid	80	Arame galv n12 (kg)	R\$ 26,30
	unid	80	Arame galv n14 (kg)	R\$ 29,69
	unid	95	Arame galv n20 (kg)	R\$ 32,61
	unid	70	Arame queimado n16 (kg)	R\$ 27,74
	unid	70	Arame queimado n18 (kg)	R\$ 28,84
09	unid	20	Arandela tartaruga 1ex27 c/grade pequena	R\$ 21,70
10	unid	60	Arco serra reforçado	R\$ 34,33
11	m ³	150	Areia fina	R\$ 120,89
	m ³	150	Areia media (especial)	R\$ 135,91
	m ³	100	Areia grossa	R\$ 179,19
12	unid.	65	Arruela eletroduto 1	R\$ 1,88
	unid.	65	Arruela eletroduto 1.1/4	R\$ 3,66
	unid.	60	Arruela eletroduto 3/4	R\$ 1,67
	unid.	60	Arruela lisa zinc. 5/32	R\$ 0,21
	unid.	60	Arruela lisa zinc.1/4	R\$ 0,30
	unid.	50	Arruela lisa zinc.5/16	R\$ 0,36
13	unid.	50	Assento sanitario branco	R\$ 36,69



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

14	m ²	40	Assoalho / parede eucalipto 2a(0,95x2,7mt) segunda	R\$ 49,05
	m ²	100	Assoalho / parede eucalipto(0,095x2,70) primeira	R\$ 81,22
15	unid.	2	Bacia para caixa acoplada branco	R\$ 305,30
16	unid.	20	Barra ferro 1/2mm dobrado (12mt)	R\$ 118,36
	unid.	50	Barra ferro 3/8mm dobrado (12mt)	R\$ 80,19
	unid.	50	Barra ferro 4.2mm dobrado (12mt)	R\$ 18,39
	unid.	20	Barra ferro 5/16mm dobrado (12mt)	R\$ 61,74
	unid.	5	Barra neutro din/iec 10 ligações	R\$ 26,70
	unid.	45	Barra roscada galv.1/4	R\$ 9,61
	unid.	25	Barra terra din/iec 10 ligações	R\$ 23,21
	unid.	2	Barramento trifase 54 pinos 63a	R\$ 244,45
17	unid.	5	Boia eletrica 15a (cb-2012)	R\$ 46,50
18	unid.	5	Bolsa de ligacao p/vaso	R\$ 7,92
19	unid.	1	Bomba graxa 500g	R\$ 97,32
20	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.34/35	R\$ 103,25
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.36	R\$ 103,25
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.37	R\$ 103,25
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.38	R\$ 103,25
	unid.	10	Bota borracha cano longo c/polaina n.39	R\$ 103,25
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.40	R\$ 103,25
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.41	R\$ 103,25
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.42	R\$ 104,75
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.43	R\$ 103,25
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.44	R\$ 103,25
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.44/45	R\$ 103,25
	unid.	10	Bota borracha cano longo c/polaina n.45/46	R\$ 103,25
21	unid.	40	Botao p/tampa caixa desc.acop.universal (mb/u)	R\$ 52,50
22	unid.	240	Botina de couro Nº 35 ao 45 c/biqueira de aço	R\$ 66,38
	unid.	10	Botina vaqueta c.a elastico n39	R\$ 123,17
	unid.	10	Botina vaqueta c.a elastico n40	R\$ 120,50
23	unid.	60	Bracadeira armacao ar 13x15 metal	R\$ 22,09
	unid.	60	Bracadeira armacao ar 20x25 metal	R\$ 29,28
	unid.	60	Bracadeira cx medidor pvc ceee taf(par)	R\$ 33,28
	unid.	60	Bracadeira rosca s/fim 1.1/2x2(38x51)	R\$ 5,09
	unid.	60	Bracadeira rosca s/fim 2.1/2x3(64x76)	R\$ 7,26
	unid.	70	Bracadeira rosca s/fim 5/8x3/4(gas)(16x19)	R\$ 2,67
	unid.	70	Bracadeira tipo u 3/4	R\$ 0,93
24	m ³	200	Brita (po)	R\$ 67,83
	m ³	100	Brita 0 (zero)	R\$ 184,34
	m ³	150	Brita 01	R\$ 178,97
25	unid.	10	Broca aço rápido (4mm)	R\$ 5,92
	unid.	10	Broca aço rápido (5mm)	R\$ 7,68
	unid.	10	Broca aço rápido (6mm)	R\$ 10,30
	unid.	10	Broca aço rápido (8mm)	R\$ 19,51
	unid.	10	Broca aço rápido (9mm)	R\$ 24,18
	unid.	10	Broca aço rápido 12mm	R\$ 35,08
	unid.	10	Broca chata 1	R\$ 16,32
	unid.	10	Broca chata 5/8	R\$ 12,52
	unid.	10	Broca chata 7/8	R\$ 13,68
	unid.	10	Broca fibrocimento 280 x 5/16	R\$ 32,57
	unid.	10	Broca vídea longa 10mm	R\$ 20,80
	unid.	10	Broca vídea longa 12mm	R\$ 28,93
	unid.	10	Broca vídea longa 6mm	R\$ 14,00
	unid.	10	Broca vídea longa 8mm	R\$ 17,74
26	unid.	10	Bucha eletroduto 1	R\$ 1,43
	unid.	10	Bucha eletroduto 1.1/4	R\$ 1,62
	unid.	10	Bucha eletroduto 3/4	R\$ 1,31
	unid.	700	Bucha fixação fu 10mm (tijolo 6f/)	R\$ 0,31



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	unid.	700	Bucha fixação fu 6mm (tijolo 6f/)	R\$ 0,21
	unid.	700	Bucha fixação fu 8mm (tijolo 6f/)	R\$ 0,24
	unid.	650	Bucha pvc 6mm	R\$ 0,10
	unid.	150	Bucha pvc 8mm	R\$ 0,10
	unid.	125	Bucha redução rosca 1x3/4	R\$ 0,77
27	unid.	50	Cabo lan informática	R\$ 4,05
	mt	200	Cabo multiplex alumínio 2x10 encapado az/pt novo padrao	R\$ 6,26
	mt	200	Cabo multiplex alumínio 3x10 encapado az/pt/cz novo padrao	R\$ 10,80
	mt	500	Cabo p.p 1.5mm (fio)	R\$ 5,41
	mt	1.100	Cabo p.p 2.5mm (fio)	R\$ 7,85
	mt	300	Cabo p.p 4x6mm flexível 4 pernas	R\$ 25,87
	mt	300	Cabo semi rígido 750v 10mm preto (mt) 7 pernas	R\$ 15,03
	mt	200	Cabo semi rígido 750v 16mm azul (7 pernas)	R\$ 16,36
	mt	200	Cabo semi rígido 750v 16mm preto (7 pernas)	R\$ 18,61
28	unid.	45	Cadeado 20mm	R\$ 14,86
	unid.	45	Cadeado 25mm	R\$ 20,09
	unid.	50	Cadeado 30mm	R\$ 22,18
	unid.	50	Cadeado 35mm	R\$ 28,14
	unid.	50	Cadeado 45mm	R\$ 33,43
29	unid.	175	Caibro eucalipto 5x10x5.40	R\$ 38,11
	unid.	170	Caibro eucalipto 5x15x5.40	R\$ 46,61
	unid.	95	Caibro eucalipto 5x20x5.40	R\$ 60,04
	unid.	85	Caibro eucalipto 5x25x5.40	R\$ 79,83
	unid.	240	Caibro eucalipto 5x5x5.40	R\$ 17,93
	unid.	220	Caibro eucalipto 5x7x5.40	R\$ 22,07
30	unid.	30	Caixa descarga branca	R\$ 46,92
31	unid.	10	Caixa ferramenta metal c/5 gavetas 50x20	R\$ 192,31
32	unid.	10	Caixa ferramenta plastica 20x40	R\$ 51,61
33	unid.	5	Caixa hidrometro n5 corsan nts 225	R\$ 244,20
34	unid.	5	Caixa inspeção pls padrao p/terra peq	R\$ 15,45
35	unid.	5	Caixa luz ceee (monofásica) taf	R\$ 131,23
36	unid.	5	Caixa luz ceee 1 medidor (bif./ trif.) Taf	R\$ 229,23
37	unid.	5	Caixa sistema 4x2 alt 41mm branca	R\$ 6,76
38	unid.	50	Cal hidratada 20kg.	R\$ 20,29
	unid.	20	Cal pintura 8kg	R\$ 16,31
39	unid.	50	Calço telha ondulada 6mm	R\$ 2,63
40	mt	160	Cano dagua 20mm (metro)	R\$ 5,94
	unid.	130	Cano eletroduto pvc 3mt.1.1/4	R\$ 38,96
	unid.	130	Cano eletroduto pvc 3mt.3/4	R\$ 20,27
	mt	30	Cano esgoto 100mm (metro)	R\$ 19,54
	mt	10	Cano esgoto 200mm (metro)	R\$ 113,75
	unid.	30	Cano esgoto 6mt.40mm	R\$ 40,84
	unid.	10	Cano esgoto 6mt.75mm	R\$ 96,58
41	unid.	25	Capa chuva laminada amarela (g)	R\$ 35,53
	unid.	20	Capa chuva laminada amarela (gg)	R\$ 68,47
42	unid.	01	Carrinho de carga em aço, 2 rodas, capacidade mínima 150kg	R\$ 418,46
43	unid.	20	Carro de mão lata comum	R\$ 191,23
44	unid.	20	Carro de mão braço metal.caçamba rasa plast	R\$ 270,56
45	unid.	10	Carro de mão cj br met extrafort	R\$ 436,53
46	unid.	10	Cavadeira articulada grande 150mm/180cm poste	R\$ 73,80
47	unid.	15	Cd emburtir ar condic 20a branco s/disjuntor	R\$ 33,33
48	unid.	20	Cd externa c/tom abtn20a +disj.20a din(arcond)	R\$ 50,41
49	unid.	30	Chave biela 10	R\$ 23,95
	unid.	30	Chave biela 11	R\$ 26,69
	unid.	30	Chave biela 12	R\$ 31,24
	unid.	30	Chave biela 13	R\$ 30,22
	unid.	25	Chave boca fixa 10/11	R\$ 7,95
	unid.	25	Chave combinada 10	R\$ 11,35



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	unid.	25	Chave combinada 11	R\$ 11,17
	unid.	25	Chave combinada 13	R\$ 11,22
	unid.	25	Chave combinada 17mm	R\$ 17,51
	unid.	25	Chave combinada 18mm	R\$ 21,86
	unid.	40	Chave fenda 1/4x6 cabo pvc isolada	R\$ 24,16
	unid.	40	Chave fenda 1/8x5	R\$ 6,31
	unid.	40	Chave fenda 1/8x6	R\$ 10,08
	unid.	40	Chave fenda 3/16x4	R\$ 8,42
	unid.	40	Chave fenda 5/16x8	R\$ 18,86
	unid.	40	Chave phillips 1/4x5	R\$ 11,00
	unid.	40	Chave phillips 1/4x8	R\$ 13,12
	unid.	40	Chave phillips 1/8x6	R\$ 7,67
	unid.	35	Chave phillips 3/16x4	R\$ 8,57
	unid.	35	Chave phillips 3/16x6	R\$ 10,61
	unid.	40	Chave phillips 1/4x6 cabo pvc isolada	R\$ 26,30
	unid.	40	Chave phillips 5/16x6 cabo pvc isolada	R\$ 33,68
	unid.	70	Chave ventilador biv externa controle vel.	R\$ 37,13
50	unid.	1.120	Cimento ari 50kg secagem rapida	R\$ 65,55
51	unid.	315	Cimento cola 20kg(ac1) int.	R\$ 12,54
52	unid.	585	Cimento cola 20kg(ac2) exterior	R\$ 22,15
53	unid.	570	Cimento cola 20kg(ac3)(piso sob piso) ac3	R\$ 28,75
54	unid.	895	Cimento 50kg	R\$ 52,27
55	unid.	30	Cinta aco perfurada 18mm (fita) c/1metro	R\$ 6,85
	unid.	30	Cinta aluminio c/presilha 1mt	R\$ 7,79
	unid.	25	Cinta catraca 3 tonelada c/9 metros	R\$ 92,37
	unid.	40	Cinto carpinteiro	R\$ 52,59
	unid.	20	Cinto eletricista	R\$ 48,94
56	unid.	65	Cola branca extra 1kg	R\$ 32,33
	unid.	70	Cola madeira 250gr.	R\$ 15,53
57	unid.	45	Colher pedreiro nº 8	R\$ 22,12
	unid.	35	Colher pedreiro nº 9	R\$ 23,34
58	unid.	25	Coluna para lavatorio branco(pedestal)	R\$ 90,55
59	unid.	20	Compensado 10mm	R\$ 79,74
	unid.	20	Compensado 10mm cola fenolica	R\$ 91,57
	unid.	20	Compensado 12mm	R\$ 86,61
	unid.	20	Compensado 6mm	R\$ 49,37
	unid.	10	Compensado p/concreto cola naval plastificada 12mm (azul)	R\$ 192,86
60	unid.	5	Conektor haste terra 5/8	R\$ 8,52
	unid.	10	Conektor louca 2x16mm	R\$ 8,75
	unid.	10	Conektor metal (usinado) 10mm.	R\$ 8,89
	unid.	10	Conektor metal terminal sapata 16mm	R\$ 10,10
	unid.	10	Conektor metal terminal sapata 25mm	R\$ 12,02
	unid.	10	Conektor perfurante cdp 70	R\$ 14,26
61	unid.	210	Corda multifilamento branca 14mm(mt)	R\$ 5,82
	unid.	210	Corda multifilamento branca/color 8mm(mt)	R\$ 2,10
62	unid.	10	Correia a-42	R\$ 25,25
	unid.	10	Correia a-66	R\$ 36,13
63	mt	145	Corrente galv.5mm (mt) (1ml pesa.510gr)	R\$ 22,27
	mt	50	Corrente galv.6mm (mt) (1ml pesa.641gr)	R\$ 35,58
64	unid.	15	Cortador de piso (75cm)	R\$ 290,41
	unid.	15	Cortador de piso (110cm)	R\$ 590,76
65	unid.	100	Cumieira normal 1.10mt 15 graus	R\$ 59,53
66	unid.	20	Cunha niv.piso sc c/ 50pc	R\$ 17,14
67	unid.	20	Curva eletroduto pvc 1.1/4 180g.	R\$ 1,93
	unid.	20	Curva eletroduto pvc curta 3/4	R\$ 2,52
68	unid.	30	Desempenadeira aço dentada 24x12cm (pequena)	R\$ 19,35
	unid.	30	Desempenadeira aço dentada grande 48x12	R\$ 34,30
	unid.	30	Desempenadeira pvc extra grande estriada	R\$ 18,09



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

69	unid.	30	Desengripante 300ml	R\$ 11,82
70	unid.	5	Disco borracha 4.1/2	R\$ 16,52
	unid.	5	Disco borracha 7	R\$ 24,28
	unid.	25	Disco borracha com velcro 7"	R\$ 32,32
	unid.	70	Disco corte inox 4.1/2	R\$ 6,38
	unid.	40	Disco corte metal 9	R\$ 16,20
	unid.	35	Disco diamantado seg. 180mm	R\$ 77,75
	unid.	35	Disco diamantado seg. 110mm seco	R\$ 21,55
	unid.	90	Disco flap 4.1/2 (grao 120)	R\$ 10,51
	unid.	90	Disco flap 4.1/2 (grao 40)	R\$ 9,64
	unid.	85	Disco flap 4.1/2 (grao 60)	R\$ 9,71
	unid.	15	Disco serra videa 14 356mm 40d	R\$ 304,77
	unid.	20	Disco serra videa 4 x 3/8 16d	R\$ 24,73
	unid.	20	Disco serra videa 4 x 3/8 24d	R\$ 25,82
71	unid.	10	Disjuntor din(shb1) 1x20a	R\$ 16,08
	unid.	5	Disjuntor din(shb1) 1x32a	R\$ 17,06
	unid.	10	Disjuntor din(shb1) 1x50a	R\$ 15,21
	unid.	5	Disjuntor din(shb2) 2x25a	R\$ 57,13
	unid.	5	Disjuntor din(shb2) 2x32a	R\$ 56,07
	unid.	10	Disjuntor din(shb2) 2x40a	R\$ 50,38
	unid.	10	Disjuntor din(shb2) 2x50a	R\$ 47,53
	unid.	10	Disjuntor din(shb3) 3x100a	R\$ 86,78
	unid.	5	Disjuntor din(shb3) 3x32a	R\$ 82,83
	unid.	5	Disjuntor din(shb3) 3x40a	R\$ 125,44
	unid.	10	Disjuntor din(shb3) 3x50a	R\$ 132,84
	unid.	5	Disjuntor din(shb3) 3x70a	R\$ 78,47
	72	unid.	45	Dobradiça galv. 2.1/2
	unid.	40	Dobradiça galv. 3	R\$ 5,50
	unid.	20	Dobradiça galv. Hamburguesa 70mm (e)(d) par	R\$ 25,23
	unid.	20	Dobradiça inox 1.1/2	R\$ 9,73
	unid.	20	Dobradiça inox 3x3	R\$ 27,56
	unid.	20	Dobradiça inox 4	R\$ 37,71
	unid.	20	Dobradiça inox leme madeira 46 - 100x200 8	R\$ 99,91
	unid.	20	Dobradiça leme galv. 8	R\$ 25,11
	unid.	25	Dobradiça vaivém 3 preta (jg c/c2pc)	R\$ 76,68
73	unid.	70	Ducha 220v	R\$ 58,81
	unid.	80	Ducha 127v	R\$ 57,74
74	kg	40	Eletrodo 2,5mm (1kg) 50pcs	R\$ 46,12
	kg	35	Eletrodo 3,25mm (1kg) 33pcs	R\$ 63,09
	unid.	180	Eletrodo vareta unidade (2,5mm)	R\$ 1,63
	unid.	180	Eletrodo vareta unidade (3,25mm)	R\$ 2,16
75	unid.	20	Emenda pvc 6mt (branca)	R\$ 43,41
	unid.	20	Engate flexível malha inox 60cm	R\$ 26,64
	unid.	65	Engate flexível plástico 1 mt	R\$ 16,33
	unid.	185	Engate flexível plástico 50cm	R\$ 13,79
76	unid.	10	Entrada luz 2 medidor monofásica com poste 7mt eucalipto tratado	R\$ 1.500,09
77	unid.	110	Enxada sul 1,5 c/cb 1.30cm	R\$ 54,59
78	unid.	20	Escada alumínio resid. 5 degraus	R\$ 186,33
	unid.	12	Escada alumínio resid. 8 degraus	R\$ 285,28
79	unid.	10	Escala métrica pvc 1mt	R\$ 19,87
80	unid.	20	Escora concreto 12x12	R\$ 61,68
81	unid.	110	Escora eucalipto c/4mt.	R\$ 28,04
	unid.	120	Escora eucalipto c/5mt	R\$ 61,19
82	unid.	10	Escova aço circular latonado 6 x 3/4	R\$ 61,19
	unid.	2	Esmerilhadeira gws 2200w 220v	R\$ 704,95
	unid.	2	Esmerilhadeira lcm 9002 220v 700w	R\$ 334,96
83	unid.	160	Espaçador nivelador piso 3mm sc c/100pc	R\$ 20,05



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	unid.	60	Espaçador p/piso 5mm(c/100)	R\$ 5,94
84	unid.	40	Espátula plástica aplicador massa	R\$ 2,94
85	unid.	64	Espude borracha branco	R\$ 12,58
	unid.	44	Espude c/parafuso plastico branco	R\$ 14,96
86	unid.	95	Espuma expansiva 750ml	R\$ 48,28
	unid.	95	Espuma expansiva pu 500ml / 360/320g	R\$ 26,11
87	unid.	25	Esquadro alumínio 30cm	R\$ 33,56
	unid.	25	Esquadro alumínio 35/40cm	R\$ 36,65
	unid.	25	Esquadro plástico 35cm	R\$ 20,76
88	dz	50	Estaqueira de eucalipto 1.20/1.30alt.(dúzia)	R\$ 19,95
89	unid.	85	Esteria premold. 3.4mm 15x15 painel 2x3mt	R\$ 89,66
	unid.	20	Esteria premold. 3.4mm 20x20 painel 2x3mt	R\$ 68,25
90	unid.	15	Esticador arame galvanizado	R\$ 9,87
91	unid.	10	Estrigo aço 4,2mm 7x12	R\$ 1,74
92	unid.	25	Extensão 1/2 10	R\$ 76,51
93	unid.	45	Facão c/cabo 16	R\$ 32,44
	unid.	25	Facão c/cabo 18	R\$ 36,42
94	unid.	75	Fechadura gaveta	R\$ 23,05
	unid.	10	Fechadura externa crom	R\$ 49,57
	unid.	45	Fechadura interna 813/03 esp.inox	R\$ 57,61
95	unid.	10	Fecho fio red.galv. 5 pesado	R\$ 21,55
96	unid.	10	Filtro de linha eletrico 4 tom biv.(especial)	R\$ 46,86
97	mt	500	Fio duplo branco 2x1.5mm (mt)	R\$ 3,40
	mt	500	Fio duplo branco 2x2.5mm (mt)	R\$ 5,20
	mt	500	Fio flexível azul 2,5mm (mt)	R\$ 2,57
	mt	500	Fio flexível azul 6mm (mt)	R\$ 5,85
	mt	500	Fio flexível preto 4mm (mt)	R\$ 3,91
	mt	500	Fio sólido azul 10mm (mt)	R\$ 11,66
	mt	1.650	Fio sólido preto 6mm (mt)	R\$ 6,84
98	mt	70	Fita asfáltica pol. Aluminizada larg.1 metro	R\$ 43,95
	unid.	80	Fita isolante auto fusão 10mt	R\$ 31,66
	unid.	80	Fita isolante plástica branca 10mt	R\$ 7,94
	unid.	120	Fita isolante plástica pta 10mt	R\$ 8,86
	unid.	100	Fita isolante plástica pta 20mt	R\$ 16,14
	unid.	70	Fita sinalização am/pt 200mt	R\$ 22,59
	unid.	140	Fita veda rosca 12mm x 10 metro	R\$ 4,14
	unid.	165	Fita veda rosca 12mm x 25 metro	R\$ 7,21
99	unid.	40	Fixa fio(c/20) 2,5 a 4,0mm	R\$ 8,89
100	unid.	10	Formão 1/4	R\$ 15,90
	unid.	10	Formão chanfrado 1/2	R\$ 26,16
	unid.	10	Formão chanfrado 1/4	R\$ 26,92
	unid.	10	Formão chanfrado 3/4	R\$ 30,25
	unid.	2	Formão chanfrado 3/8	R\$ 26,59
101	unid.	2	Furadeira imp gsb 450w 220v kit3	R\$ 394,56
	unid.	2	Furadeira imp 1/2 900w 220v	R\$ 559,58
	unid.	2	Furadeira impact 10mm 2vel 550w 220v	R\$ 235,72
102	unid.	40	Grampo 1x9 galvanizado (1 quilo)	R\$ 31,96
	unid.	3	Grampo marceneiro sargent - 1mt	R\$ 178,16
	caixa	35	Grampo tapeceiro 106/6 (6mm) rocama c/3500pcs	R\$ 26,09
103	unid.	25	Guarnição eucalipto 6cm (jogo 2 lateral +1 cabeca)	R\$ 34,92
104	unid.	23	Guarnição pinus 07x2.70	R\$ 11,37
105	unid.	2.000	Guia eucalipto 1x10x5.40	R\$ 19,67
106	unid.	2.000	Guia eucalipto 1x15x5.40	R\$ 24,95
107	unid.	5	Haste aterramento cob. 2mt (5/8) grossa	R\$ 66,81
108	unid.	20	Isolador castanha porcelana 40x60	R\$ 9,99
	unid.	20	Isolador pvc c/prego 36x36mm	R\$ 1,11
109	unid.	13	Janela basc. alumínio bco c/vidro boreal 40lx40a	R\$ 103,88
	unid.	13	Janela basc. alumínio fosco c/vidro boreal 80lx60a	R\$ 275,96



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

110	unid.	70	Joelho esgoto 90 100mm	R\$ 9,17
	unid.	80	Joelho esgoto 90 40mm	R\$ 2,49
	unid.	70	Joelho esgoto 90 75mm	R\$ 6,98
	unid.	70	Joelho misto 25x1/2	R\$ 4,21
	unid.	76	Joelho misto azul 20x1/2	R\$ 5,62
	unid.	76	Joelho sold.90 20mm	R\$ 1,42
111	unid.	5	Jogo chave fenda 6 pcs	R\$ 36,22
	unid.	5	Jogo chave torx 9pcs	R\$ 46,71
112	unid.	30	Jogo marco eucalipto 2,5x12cm comum 12cm	R\$ 93,08
113	unid.	1	Kit Parafusadeira Furadeira 38 pol.20v com bateria, carregador bivolt e Jogos de broca e bits. Descrição/características mínimas: Furadeira de impacto, reversível, velocidade variável, botão para trava, Kit contendo 1 (uma) furadeira e parafusadeira de impacto com bateria de lítio/Li-íon de no mínimo 12 V com carregador, chave mandril, manual de instruções, brocas para metal, brocas para pedra, brocas para madeira, jogo de pontas bits, chaves de caixa para parafusos sextavados. As peças devem estar acondicionadas em maleta plástica contendo compartimento para cada item. Voltagem 220 Volts ou Bivolt. Garantia de 12 (doze) meses e selo do INMETRO.	R\$ 539,51
114	unid.	25	Kit inox portao correr (paraf.latao)	R\$ 267,37
115	unid.	10	Kit salva registro metal	R\$ 40,00
116	unid.	40	Lage gress maior (1.00 x 0,50)	R\$ 16,99
117	m ²	100	Lambril cedrinho larg 0,95x 5mt(m ²)	R\$ 167,38
	m ²	430	Lambril pinus 1a (larg 0,12x2.70)tratado autoclave mais larg	R\$ 35,81
	m ²	320	Lambril pinus 2a (largura 0,10x2.70) segunda	R\$ 24,37
118	m ²	200	Lambril pvc 10x6mt branco gelo (6mt comprimento)	R\$ 33,18
	m ²	120	Lambril pvc 10x7mt branco gelo(7mt comprimento)	R\$ 20,84
119	unid.	40	Lamina serra tico-tico mad.10d-80mm	R\$ 6,90
	unid.	40	Lamina serra tico-tico mad.8d-84mm	R\$ 17,32
120	unid.	275	Lâmpada led 12w 6500k	R\$ 8,92
	unid.	275	Lâmpada led 15w	R\$ 9,46
	unid.	305	Lâmpada led 20w	R\$ 11,12
	unid.	130	Lâmpada led 50w	R\$ 32,00
	unid.	55	Lâmpada led 9w 6500k	R\$ 5,26
	unid.	65	Lâmpada led mini bolinha 1w 3000k	R\$ 8,63
121	unid.	75	Lápis carpinteiro	R\$ 2,47
122	unid.	1	Lavadora de alta pressão: Lava jato alta pressão de primeira linha de primeira linha - Lavadora de Alta Pressão Profissional com Engate Rápido, Bico de Alta Pressão e Mangueira, Pressão de no mínimo 1.650 PSI (110V)/2.000 PSI (220V), Potência mínima (W)1.500 (110V); 2.200 (220V) Vazão420/500, até 13 kw/h Voltagem 220V	R\$ 753,89
123	unid.	18	Lavatório louca branco	R\$ 126,55
124	unid.	20	Linha nylon 0,40mm	R\$ 7,27
	unid.	40	Linha nylon 0,80mm	R\$ 10,83
125	unid.	115	Lixa disco ferro (60)	R\$ 6,40
	unid.	115	Lixa disco ferro (80)	R\$ 6,25
126	unid.	60	Lixa disco massa c/velcro 127mm	R\$ 6,78
	unid.	60	Lixa disco massa c/velcro (120) 180mm	R\$ 5,91
	unid.	35	Lixa disco massa c/velcro (150) 180mm	R\$ 5,56
	unid.	30	Lixa disco massa c/velcro (180) 180mm	R\$ 7,65
127	unid.	120	Lixa ferro 100	R\$ 5,84
	unid.	115	Lixa ferro 120	R\$ 4,56
	unid.	115	Lixa ferro 150	R\$ 5,46
	unid.	115	Lixa ferro 60	R\$ 5,36
	unid.	130	Lixa madeira 100	R\$ 1,43
128	mt	200	Lona amarela larg 4mt (55mc) metro	R\$ 9,20
	mt	1.100	Lona preta larg 4mt larg. (41mc) metro	R\$ 4,67



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

129	unid.	150	Luminária emergência 30 leds	R\$ 24,44
	unid.	135	Luminária plafon pvc redonda branca bet plast.	R\$ 13,32
130	unid.	30	Luva borracha (g)	R\$ 7,14
	unid.	30	Luva borracha (m)	R\$ 6,95
	unid.	10	Luva eletroduto pvc 1.1/4	R\$ 3,53
	unid.	10	Luva eletroduto pvc 3/4	R\$ 2,03
	unid.	20	Luva malha fibra c/latex n.10	R\$ 20,53
	unid.	23	Luva malha pigmentada preta	R\$ 7,03
	unid.	23	Luva malha/latex orange g	R\$ 16,80
	unid.	20	Luva nylon banho pu pt g	R\$ 9,02
	unid.	20	Luva nylon banho pu pt xg	R\$ 8,95
	unid.	64	Luva sold.20mm	R\$ 1,43
	unid.	62	Luva sold.25mm	R\$ 1,87
131	unid.	75	Cj 2 int. Simples+tomada 2p+t 10a	R\$ 19,80
	unid.	70	Cj 3 int. Simples 10a	R\$ 18,85
	unid.	75	Cj interruptor simples 10a	R\$ 6,64
	unid.	42	Placa cega 4x2	R\$ 5,26
132	mt	200	Mangueira g trancada 3/8x2,5 multiuso	R\$ 10,36
	rl	23	Mangueira jardim flexivel c/ engate	R\$ 85,54
	mt	880	Mangueira lisa preta 1	R\$ 4,78
	mt	240	Mangueira super fl laranja 3/4	R\$ 8,85
133	unid.	26	Marreta oitavada 1,5 kg	R\$ 65,12
	unid.	26	Marreta oitavada 2 kg	R\$ 82,38
134	unid.	5	Martelete perf.sds 1500w 220v	R\$ 1.269,21
135	unid.	26	Martelo cb fibra 25mm	R\$ 34,13
	unid.	28	Martelo cb fibra 27mm	R\$ 50,55
	unid.	27	Martelo cb fibra 29mm	R\$ 79,10
136	unid.	3	Massa calafetar(filete)	R\$ 11,33
137	unid.	140	Meia cana pinus 2,70mt	R\$ 7,48
138	unid.	146	Meia cana pvc 6mt (branco gelo)	R\$ 43,43
139	unid.	6	Mini arco serra	R\$ 17,80
140	unid.	50	Moerão concreto 12x12x2.50	R\$ 72,17
141	unid.	50	Moerão eucalipto 10x10x2.75	R\$ 36,19
	unid.	50	Moerão eucalipto 10x10x3.00	R\$ 48,06
	unid.	50	Moerão eucalipto 12x12x2.75	R\$ 50,89
142	unid.	1	Multímetro digital profissional cabo multi teste portátil	R\$ 80,97
143	unid.	60	Nipel rosca 1/2	R\$ 1,74
144	unid.	13	Nível alumínio 35cm	R\$ 48,31
	unid.	13	Nível alumínio 40cm	R\$ 34,70
	unid.	13	Nível alumínio 50cm	R\$ 39,81
145	unid.	3	Verniz Stainc castanho uv deck 3,6lt	R\$ 202,09
	unid.	20	Verniz Stainc nogueira 3,6lt	R\$ 205,39
146	unid.	61	Pá concha c/cabo (bico) 120cm	R\$ 43,01
	unid.	126	Pá quadrada c/c mad.longo1,20m	R\$ 78,00
147	unid.	240	Parafuso francês 1/4x2.1/2	R\$ 2,00
	unid.	510	Parafuso francês 5/16x4	R\$ 2,52
	unid.	510	Parafuso francês 5/16x5	R\$ 4,07
	unid.	510	Parafuso francês 5/16x6	R\$ 2,81
	unid.	510	Parafuso francês 5/16x6.1/2	R\$ 2,71
	unid.	510	Parafuso francês 5/16x7	R\$ 2,78
	unid.	500	Parafuso Inox Sext.1/4x2.1/2 Rosca Grossa (20unc)	R\$ 2,24
	unid.	400	Parafuso Lavatorio C/Bucha 10mm	R\$ 6,12
	unid.	1.100	Parafuso Madeira Inox 3.9x25	R\$ 0,73
	unid.	1.100	Parafuso Madeira Inox 5.5x38	R\$ 1,58
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 3.5x22	R\$ 0,18
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 3.5x30	R\$ 0,25
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 3.5x40	R\$ 0,26
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.0x35	R\$ 0,24



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.0x40	R\$ 0,32
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.0x50	R\$ 0,46
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.5x40	R\$ 0,35
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.5x60	R\$ 0,56
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.5x65	R\$ 0,59
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x100	R\$ 0,96
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x40	R\$ 0,46
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x50	R\$ 0,62
	unid.	2.650	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x60	R\$ 0,60
	unid.	2.650	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x65	R\$ 0,67
	unid.	2.650	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x70	R\$ 0,71
	unid.	2.650	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x80	R\$ 0,83
	unid.	2.650	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 6.0x60	R\$ 1,15
	unid.	2.530	Parafuso Sext. Rosca Sob. P/Mad 1/4x50mm	R\$ 0,81
	unid.	2.530	Parafuso Sext. 1/4x3/4	R\$ 0,53
	unid.	10.130	Parafuso Telha Galv. 1/4x110 (Zincado)	R\$ 1,78
	unid.	3.100	Parafuso Telha Galvanizado A Fogo 1/4x110	R\$ 1,78
148	unid.	19	Pé de Cabra de Ferro Ranhurado 60cm	R\$ 69,50
149	unid.	1.000	Pedra Alicerce Grossa	R\$ 5,88
150	unid.	500	Pedra Picole	R\$ 4,34
150	unid.	3	Pendente Prismatico E-27 Transp C/C Branco Dami	R\$ 92,92
152	unid.	14	Picareta Aviao Ponta E Pa C/C Mad.	R\$ 95,21
153	unid.	95	Pincel 2.1/2	R\$ 8,30
	unid.	105	Pincel Pro 2	R\$ 9,27
	unid.	95	Pincel Pro 4	R\$ 24,04
154	unid.	75	Pino Fêmea 2p 10a	R\$ 3,60
	unid.	125	Pino Fêmea 3p 10a	R\$ 5,91
	unid.	125	Pino Fêmea 3p 20a	R\$ 7,90
	unid.	125	Pino Macho 2p 10a	R\$ 6,19
155	m ²	100	Piso Basalto Bege 50x50 (A)Cx.C/2.51	R\$ 28,49
156	m ²	100	Piso Coliseum Gray 50x50 (A) Caixa C/2,51	R\$ 30,82
157	unid.	1	Pistola de Pintura Alta potência elétrica portátil 1l 42000rpm	R\$ 624,97
158	unid.	20	Ponteiro Ferro	R\$ 14,62
159	unid.	240	Porca 1/4	R\$ 0,58
	unid.	240	Porca 5/16	R\$ 0,49
	unid.	240	Porca Inox Sextavada 1/4 (20unc)	R\$ 0,51
160	unid.	13	Porta Aluminio Laminada Dir 80x210mm Branco	R\$ 947,29
161	unid.	46	Porta Cadeado Galv.3	R\$ 10,65
	unid.	46	Porta Cadeado Galv.5	R\$ 15,91
	unid.	46	Porta Cadeado Galv.6	R\$ 18,05
	unid.	41	Porta Cadeado Inox 38x127mm (5")	R\$ 41,47
162	unid.	28	Porta Eucalipto Fer.Marco12cm Dir 90x210	R\$ 618,69
	unid.	28	Porta Eucalipto Fer.Marco12cm Esq 80x210	R\$ 533,60
	unid.	33	Porta Semi-Oca C/Ferragem Dir 80x210 (Sem Marco)	R\$ 206,58
163	unid.	120	Poste Eucalipto Tratado 6mt (17a20cm)	R\$ 354,23
	unid.	5	Poste Eucalipto Tratado Padrao Cee 6mt	R\$ 385,19
	unid.	5	Poste Eucalipto Tratado Padrao Cee 7mt	R\$ 428,64
164	kg	200	Prego Comum 16x24(Comum)	R\$ 27,02
	kg	200	Prego Comum 17x27(Comum)	R\$ 25,05
	kg	200	Prego Comum 18x30(Comum)	R\$ 23,19
	kg	200	Prego Comum 19x39(Comum)	R\$ 26,56
	kg	200	Prego Comum 20x42(Comum)	R\$ 29,88
	kg	200	Prego Comum 21x45/22x45(Comum)	R\$ 27,88
	kg	200	Prego Comum 25x72(Comum)	R\$ 31,42
	kg	200	Prego Comum Cabeca Dupla 17x27(Comum)	R\$ 28,14
	kg	200	Prego Galv.12x12	R\$ 28,85
	kg	200	Prego Galv.15x18	R\$ 29,98
	kg	200	Prego Galv.16x24	R\$ 28,73



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	kg	200	Prego Galv.17x27	R\$ 26,75
	kg	200	Prego Galv.18x30	R\$ 26,77
	kg	200	Prego Galv.19x39	R\$ 28,02
165	kg	200	Prego Telheiro	R\$ 27,35
166	unid.	19	Prumo Aço 500g	R\$ 23,87
167	unid.	14	Rebitador R100 4,8	R\$ 72,12
	unid.	753	Rebite 4.0x15	R\$ 0,36
	unid.	1.320	Rebite 4.8x12	R\$ 0,36
	unid.	1.320	Rebite 4.8x16	R\$ 0,28
168	unid.	10	Rebolo P Moto Esmeril 6" Grosso A24	R\$ 47,67
169	unid.	80	Refletor Led 50w	R\$ 56,89
	unid.	80	Refletor Led Slim 100w	R\$ 95,76
170	unid.	77	Registro Sold.20mm	R\$ 7,67
	unid.	77	Registro 25mm	R\$ 11,93
171	unid.	15	Régua Alumínio 2mt (Comercial)	R\$ 46,57
172	unid.	14	Regulador de Gás Blind.Pequeno	R\$ 49,03
173	kg	42	Rejunte Cinza	R\$ 6,40
174	unid.	60	Reparo Vedante Registro Sv 1/2	R\$ 30,87
175	unid.	120	Tinta Esmalte Color Amarelo Canario 900ml	R\$ 50,00
176	unid.	18	Tinta Esmalte Color Azul Bic 900ml	R\$ 51,60
177	unid.	130	Tinta Esmalte Color Branco 3,6lt	R\$ 135,78
178	unid.	130	Tinta Esmalte Color Cinza Escuro 3,6lt	R\$ 135,86
179	unid.	120	Tinta Esmalte Color Preto 225ml	R\$ 25,65
180	unid.	122	Tinta Massa Corrida Pva 25kg	R\$ 90,83
181	unid.	145	Tinta Óleo Amarelo Canario 3,6lt	R\$ 150,05
182	unid.	120	Tinta Óleo Azul Celeste 900ml	R\$ 39,19
183	unid.	140	Tinta Óleo Branco 3,6lt	R\$ 123,09
184	unid.	150	Tinta Óleo Marrom 3,6lt	R\$ 121,59
185	unid.	130	Tinta Óleo Marrom Tabaco 3,6lt	R\$ 121,98
186	unid.	15	Tinta Óleo Preta 3,6lt	R\$ 109,49
187	unid.	120	Tinta Óleo Rosa Suave 900ml	R\$ 42,53
188	unid.	123	Tinta Óleo Verde Folha 3,6lt	R\$ 121,70
189	unid.	140	Tinta Óleo Vermelho 3,6lt	R\$ 123,20
190	unid.	125	Tinta Ouro Branco SB 18LT	R\$ 677,05
191	unid.	315	Tinta Amarelo Ouro 18lt	R\$ 272,47
192	unid.	4	Tinta Azul frança semibrilho 18l	R\$ 576,64
193	unid.	100	Tinta Acrílica Branco Neve 18l	R\$ 212,10
194	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentado Vermelh Seguranca 18lt	R\$ 417,27
195	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Amarelo Demarc. 18lt	R\$ 417,29
196	unid.	40	Tinta Pisos e Cimentados Azul 18lt	R\$ 417,29
197	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Branco 18lt	R\$ 538,32
198	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Cinza Claro 18lt	R\$ 417,29
199	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Cinza Escuro 18lt	R\$ 417,29
200	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Marrom 3,6lt	R\$ 130,53
201	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Verde 18lt	R\$ 355,08
202	unid.	126	Verniz Resitrex Extra Line Castanho 3,6lt	R\$ 202,09
	unid.	126	Verniz Resitrex Extra Line Nogueira 3,6lt	R\$ 205,39
	unid.	120	Verniz Resitrex Extra Line Nogueira 900ml	R\$ 65,00
203	unid.	130	Super Cobertura Amarelo Ouro(Sb)18lt	R\$ 559,60
204	unid.	125	Super Cobertura Branco (Sb)18lt	R\$ 502,05
205	unid.	122	Super Cobertura Elefante (Sb) 18lt	R\$ 513,53
206	unid.	122	Super Cobertura Marfim Real (Sb)18lt	R\$ 506,28
207	unid.	160	Super Cobertura Terracota (Sb)18lt	R\$ 508,35
208	unid.	106	Super Cobertura Terracota (Sb)3,6lt	R\$ 163,92
209	unid.	120	Resicolor Telhabril Cinza Claro 18lt	R\$ 556,24
210	unid.	60	Resina Acrílica 900ml	R\$ 52,17
211	unid.	38	Resistência para chuveiro 220v 6800w (compatível com a marca Lorenzetti)	R\$ 44,98



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

212	unid.	26	Resistência Torneira Eletrônica Lumen 5500w 220v	R\$ 36,02
213	unid.	22	Roda Carro Mão Pneu Câmara 3,25x8	R\$ 127,99
214	unid.	47	Roldana C/Chapa Inox Trilho Portão	R\$ 68,36
215	unid.	64	Rolo lã 9cm	R\$ 14,92
	unid.	6	Rolo de lã de carneiro; Com cabo; Largura 23cm	R\$ 11,97
216	unid.	190	Salva Registro Pressão C50 Delta	R\$ 57,25
217	unid.	655	Sarrafo Eucalipto 1x5x5.40	R\$ 8,23
	unid.	670	Sarrafo Eucalipto 1x7x5.40	R\$ 12,43
	unid.	503	Sarrafo Pinus 1x7x2.70	R\$ 7,26
218	unid.	116	Selamix Elimineagua 18kg	R\$ 127,53
219	unid.	86	Serra Aço Rápido	R\$ 12,62
	unid.	2	Serra Circular 1350w 220v Master	R\$ 721,07
	unid.	14	Serra Copo Diamante C/Haste 45mm	R\$ 80,89
	unid.	14	Serra Copo Jogo Kit 05 Pecas	R\$ 41,17
	unid.	14	Serra Copo Videa 35mm	R\$ 71,21
	unid.	3	Serra Mármore 1500w 220v	R\$ 556,28
	unid.	2	Serra Meia Esquadria 220v	R\$ 1.511,79
220	unid.	14	Serrote Cabo Plástico 22"	R\$ 49,25
221	unid.	128	Sifão Sanfonado Universal	R\$ 8,41
222	unid.	135	Silicone 250gr transparente(comum) uso geral	R\$ 24,37
223	unid.	268	Sist. X canaleta 40mm larga ades/cola	R\$ 41,94
	unid.	268	Sist. X canaleta adesiva (colante)	R\$ 11,79
	unid.	130	Sist. X interruptor 1tecla simples c/cx.	R\$ 10,43
	unid.	130	Sist. X interruptor 3tecla simples c/cx	R\$ 21,25
	unid.	130	Sist. X tomada 2p+t 10a c/cx.	R\$ 17,90
224	unid.	45	Solvente 5lt	R\$ 128,87
	unid.	110	Solvente 900ml	R\$ 23,14
225	unid.	3	Soprador térmico std 1500n dwt 220v	R\$ 146,21
226	unid.	25	Suporte adaptador porcelana e40 p/ e27	R\$ 9,53
	unid.	150	Suporte plástico pendente	R\$ 4,21
	unid.	90	Suporte plástico pendente c/rabicho branco	R\$ 5,56
	unid.	5	Suporte tv fixo universal 10 a 71"	R\$ 25,06
227	unid.	20	Base c2 esmalte seca rapido brilhante 3,2lt	R\$ 196,76
228	unid.	340	Tábua eucalipto 1x20x5.40	R\$ 29,68
	unid.	310	Tábua pinus 1x25x2.70	R\$ 25,15
	unid.	410	Tábua pinus 1x30x2.70	R\$ 38,22
229	unid.	76	Te esgoto 100mm	R\$ 17,76
	unid.	76	Te esgoto 40mm	R\$ 4,67
	unid.	70	Te interno triplo 1	R\$ 8,89
	unid.	70	Te misto azul 25x1/2	R\$ 12,30
	unid.	74	Te sold.20mm	R\$ 2,09
	unid.	84	Te sold.25mm	R\$ 2,43
230	unid.	150	Telha ondulada 2,44x1,10 5mm	R\$ 71,65
	unid.	50	Telha ondulada 3,66x1,10 6mm	R\$ 137,04
	unid.	760	Telha ondulina 1,83x50 4mm	R\$ 21,97
	unid.	290	Telha ondulina 2,44x50 4mm	R\$ 25,82
	unid.	50	Telha translúcida pp 175 bca 2,44x1,10 (gomo alto)	R\$ 197,74
231	unid.	14	Tesoura de poda p/jardim 8	R\$ 24,36
232	unid.	130	Thinner 900ml	R\$ 27,20
233	unid.	10.000	Tijolo 06f 09x14x19	R\$ 0,71
234	unid.	30	Tinta spray dourada 400ml	R\$ 25,19
	unid.	70	Tinta spray metálica vermelho 400ml	R\$ 29,49
	unid.	64	Tinta spray metálica grafite 400ml	R\$ 26,37
	unid.	64	Tinta spray metálica azul 350/400ml	R\$ 27,66
	unid.	66	Tinta spray uso geral preto brilhante 350ml	R\$ 23,49
	unid.	24	Tinta spray multiuso cereja brilhante	R\$ 29,77
	unid.	24	Tinta spray multiuso laranja brilhante	R\$ 21,63
235	mt	20	Toalha térmica importada (248) 140l ml	R\$ 26,83



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

236	unid.	45	Tomada barra quádrupla (4) antiga	R\$ 32,99
	unid.	45	Tomada barra 3p 20a quádrupla 4x	R\$ 39,72
	unid.	45	Tomada barra 3p 20a tripla 3x	R\$ 23,12
237	unid.	46	Torneira metal coz. B.a parede c100 1/4v	R\$ 99,83
	unid.	68	Torneira plast.cozinha parede bm plus branca	R\$ 39,20
	unid.	65	Torneira plast.lavat. Mesa bca	R\$ 25,04
	unid.	71	Torneira plástica jardim 1/2	R\$ 5,82
	unid.	75	Torneira plástica lavatório 1/2	R\$ 21,74
	unid.	65	Torneira plástica tanque 1/2 15cm	R\$ 8,28
	unid.	65	Torneira plástica tanque c/bico 15cm	R\$ 7,30
238	unid.	20	Torques armador 12	R\$ 37,59
239	unid.	18	Transformador 1040w	R\$ 141,16
	unid.	18	Transformador 500w	R\$ 104,94
240	unid.	130	Treliça g8l 6/3.8/4.2 6mt	R\$ 59,01
241	unid.	66	Trena 10mt 25mm	R\$ 45,51
	unid.	68	Trena 5mt 25mm	R\$ 24,45
	unid.	63	Trena 7,50mt 25mm	R\$ 38,67
	unid.	10	Trena fibra vidro aberta 30mt	R\$ 45,89
242	unid.	3	Trilho fixação perfurado galv. 1mt	R\$ 25,16
	unid.	20	Trilho injetado 3 lamp infinity preto	R\$ 169,85
	unid.	10	Trilho p/portao correr galv. 3/4 6MT	R\$ 119,72
	unid.	10	Trilho p/portao correr inox Red.6mt (Inox)	R\$ 341,79
243	unid.	59	Trincha grande ret.(n.2)	R\$ 12,02
	unid.	48	Trincha media ret. (n.1)	R\$ 11,68
244	unid.	41	Tubo descida p/cx descarga c/curva longo	R\$ 29,56
245	unid.	3	Tupia potência mínima 1200w 220v	R\$ 781,69
246	unid.	28	Válvula plástica lavatório s/ladrão longa	R\$ 8,06
247	unid.	130	Vassoura grama jardim arame 18 dentes	R\$ 31,76
	unid.	120	Vassoura Grama Reg.Arame 22d	R\$ 40,34
	unid.	44	Vassoura Plástica Grama 22 dentes (Verde)	R\$ 22,84
248	unid.	31	Veda Porta Espuma 90cm	R\$ 22,35
249	unid.	20	Ventilador Axial Exaustor 30cm 220v	R\$ 308,62
	unid.	5	Ventilador Osc Coluna Turbo 50cm Pto 220v	R\$ 270,01
	unid.	5	Ventilador Osc Mesa Turbo 50cm Preto 127v	R\$ 240,30
	unid.	5	Ventilador Osc Parede 50cm Pr Gr Ch Biv.	R\$ 244,51
250	rolo	3	Tela sombrite 80% com 4m de largura, em nylon, rolo de 10m	R\$ 258,62
251	rolo	10	Rolo Manta Asfáltica Aluminizada para telhado auto-adesiva - 20cm X 10m	R\$ 63,09
252	rolo	10	Rolo tela plastica fortinet family 2,03 alt.(rolo 25 metros)	R\$ 1.426,43

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência, solicita a Aquisição de materiais de construção, possui fundamentação em seu estudo técnico preliminar, constante em anexo a este termo, ambos de forma conjunta, formam a presente solicitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é fornecimento de materiais de construção por empresas especializadas nos itens.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os objetos, deverão ser adquiridos nas quantidades solicitadas, entregues em até 15 dias a partir da ordem de empenho, os mesmos deverão ser pagos em até dia 30 dias após o seu recebimento por parte da Administração.

A contratação será realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote.

Os objetos, deverão ser adquiridos nas quantidades solicitadas, entregues em até 15 dias a partir da ordem de empenho, os mesmos deverão ser pagos em até dia 30 dias após o seu recebimento por parte da Administração.

A contratação será realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item/lote, visando o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos comprobatórios a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o objeto em até 15 (quinze) dias após o recebimento de nota de empenho, o mesmo deverá ser liquidado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto em conjunto à sua nota fiscal.

Ao receber o objeto, a Administração deverá reservar para si o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do bem, para conferência e fiscalização dos objetos adquiridos. No caso de não estar de acordo com as especificações do objeto e mediante à ofício do fiscal do contrato, a contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias para fazer a substituição dos mesmos. No caso de nenhum ato oficial por parte do fiscal de



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

contrato e passados os prazos, considerar- se - a que os objetos foram aceitos pela Administração. Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, indica o Secretário **Rogerio Bereta Gomes Correa**, para atuar como gestor e fiscal do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 187/23, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Balneário Pinhal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 30 dias após o recebimento dos objetos, bem como de suas notas fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item/lote, visando o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total: R\$ R\$ 2.780.465,74 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL “Uma Praia de Todos”

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo sido feito orçamentos com potenciais fornecedores dos objetos, bem como ampla pesquisa na internet, além de preços públicos, que foram extraídos de sites oficiais de governo.

A pesquisa de preço foi realizada através do programa Fonte de Preços, conforme site o <http://www.fontedeprecos.com.br/> (em anexo), e no mercado local.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada no momento da compra.

Balneário Pinhal/RS, 24 de julho de 2024.

Rogerio Bereta Gomes Correa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Exclusiva para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte						
Item	Unid.	Quant.	Descrição dos itens	Valor unit.	Valor total	
01	unid.	10	Abraçadeira nylon pta 200x7,6mm c/50pcs			
	unid.	70	Abraçadeira nylon pta 400x4,8 c/50pcs			
02	unid.	10	Acessório furadeira ponta simples c/10pcs ph2			
03	unid.	40	Adaptador curto 50x1.1/2			
	unid.	10	Adaptador mangueira interno reducao 1x3/4 rosca ext			
04	unid.	50	Adesivo pvc 17gr. (água fria)			
	unid.	50	Adesivo pvc 75gr.			
05	unid.	25	Alicate amperimetro digital c/estojos			
	unid.	25	Alicate corte diagonal 6			
	unid.	20	Alicate crimpador 1 crimp.			
	unid.	25	Alicate desencapador fio 8			
	unid.	20	Alicate meia cana 5 bico			
	unid.	20	Alicate meia cana 6 bico			
	unid.	20	Alicate nivelador de piso plastico			
	unid.	20	Alicate pressao 10			
	unid.	50	Alicate universal 8			
06	unid	80	Alvenarite 1 lt			
07	unid	30	Anel de vedacao p/vaso com guia			
08	unid	80	Arame galv n12 (kg)			
	unid	80	Arame galv n14 (kg)			
	unid	95	Arame galv n20 (kg)			
	unid	70	Arame queimado n16 (kg)			
	unid	70	Arame queimado n18 (kg)			
09	unid	20	Arandela tartaruga 1ex27 c/grade pequena			
10	unid	60	Arco serra reforçado			
11	m ³	150	Areia fina			
	m ³	150	Areia media (especial)			
	m ³	100	Areia grossa			
12	unid.	65	Arruela eletroduto 1			
	unid.	65	Arruela eletroduto 1.1/4			
	unid.	60	Arruela eletroduto 3/4			
	unid.	60	Arruela lisa zinc. 5/32			
	unid.	60	Arruela lisa zinc.1/4			
13	unid.	50	Arruela lisa zinc.5/16			
14	M ²	40	Assoalho / parede eucalipto 2a(0,95x2,7mt) segunda			
14	M ²	100	Assoalho / parede eucalipto(0,095x2,70) primeira			
15	unid.	2	Bacia para caixa acoplada branco			
16	unid.	20	Barra ferro 1/2mm dobrado (12mt)			
	unid.	50	Barra ferro 3/8mm dobrado (12mt)			
	unid.	50	Barra ferro 4.2mm dobrado (12mt)			
	unid.	20	Barra ferro 5/16mm dobrado (12mt)			
	unid.	5	Barra neutro din/iec 10 ligações			
	unid.	45	Barra rosada galv.1/4			
	unid.	25	Barra terra din/iec 10 ligações			
17	unid.	2	Barramento trifase 54 pinos 63a			
17	unid.	5	Boia eletrica 15a (cb-2012)			
18	unid.	5	Bolsa de ligacao p/vaso			



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

19	unid.	1	Bomba graxa 500g			
20	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.34/35			
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.36			
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.37			
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.38			
	unid.	10	Bota borracha cano longo c/polaina n.39			
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.40			
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.41			
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.42			
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.43			
	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.44			
21	unid.	20	Bota borracha cano longo c/polaina n.44/45			
21	unid.	10	Bota borracha cano longo c/polaina n.45/46			
21	unid.	40	Botao p/tampa caixa desc.acop.universal (mb/u)			
22	unid.	240	Botina de couro Nº 35 ao 45 c/biqueira de aço			
	unid.	10	Botina vaqueta c.a elastico n39			
22	unid.	10	Botina vaqueta c.a elastico n40			
23	unid.	60	Bracadeira armacao ar 13x15 metal			
	unid.	60	Bracadeira armacao ar 20x25 metal			
	unid.	60	Bracadeira cx medidor pvc ceee taf(par)			
	unid.	60	Bracadeira rosca s/fim 1.1/2x2(38x51)			
	unid.	60	Bracadeira rosca s/fim 2.1/2x3(64x76)			
	unid.	70	Bracadeira rosca s/fim 5/8x3/4(gas)(16x19)			
23	unid.	70	Bracadeira tipo u 3/4			
24	m ³	200	Brita (po)			
	m ³	100	Brita 0 (zero)			
	m ³	150	Brita 01			
24	unid.	10	Broca aço rápido (4mm)			
	unid.	10	Broca aço rápido (5mm)			
	unid.	10	Broca aço rápido (6mm)			
	unid.	10	Broca aço rápido (8mm)			
	unid.	10	Broca aço rápido (9mm)			
	unid.	10	Broca aço rápido 12mm			
	unid.	10	Broca chata 1			
	unid.	10	Broca chata 5/8			
	unid.	10	Broca chata 7/8			
	unid.	10	Broca fibrocimento 280 x 5/16			
	unid.	10	Broca vídea longa 10mm			
	unid.	10	Broca vídea longa 12mm			
	unid.	10	Broca vídea longa 6mm			
25	unid.	10	Broca vídea longa 8mm			
26	unid.	10	Bucha eletroduto 1			
	unid.	10	Bucha eletroduto 1.1/4			
	unid.	10	Bucha eletroduto 3/4			
	unid.	700	Bucha fixação fu 10mm (tijolo 6f/)			
	unid.	700	Bucha fixação fu 6mm (tijolo 6f/)			
	unid.	700	Bucha fixação fu 8mm (tijolo 6f/)			
	unid.	650	Bucha pvc 6mm			
26	unid.	150	Bucha pvc 8mm			
	unid.	125	Bucha redução rosca 1x3/4			
27	unid.	50	Cabo lan informática			
	mt	200	Cabo multiplex alumínio 2x10 encapado az/pt novo padrao			
	mt	200	Cabo multiplex alumínio 3x10 encapado az/pt/cz novo padrao			
	mt	500	Cabo p.p 1.5mm (fio)			
	mt	1.100	Cabo p.p 2.5mm (fio)			
	mt	300	Cabo p.p 4x6mm flexível 4 pernas			



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	mt	300	Cabo semi rígido 750v 10mm preto (mt) 7 pernas		
	mt	200	Cabo semi rígido 750v 16mm azul (7 pernas)		
	mt	200	Cabo semi rígido 750v 16mm preto (7 pernas)		
28	unid.	45	Cadeado 20mm		
	unid.	45	Cadeado 25mm		
	unid.	50	Cadeado 30mm		
	unid.	50	Cadeado 35mm		
	unid.	50	Cadeado 45mm		
29	unid.	175	Caibro eucalipto 5x10x5.40		
	unid.	170	Caibro eucalipto 5x15x5.40		
	unid.	95	Caibro eucalipto 5x20x5.40		
	unid.	85	Caibro eucalipto 5x25x5.40		
	unid.	240	Caibro eucalipto 5x5x5.40		
30	unid.	220	Caibro eucalipto 5x7x5.40		
31	unid.	30	Caixa descarga branca		
32	unid.	10	Caixa ferramenta metal c/5 gavetas 50x20		
33	unid.	10	Caixa ferramenta plástica 20x40		
34	unid.	5	Caixa hidrometro n5 corsan nts 225		
35	unid.	5	Caixa inspeção pls padrao p/terra peq		
36	unid.	5	Caixa luz ceee (monofásica) taf		
37	unid.	5	Caixa sistema 4x2 alt 41mm branca		
38	unid.	50	Cal hidratada 20kg.		
	unid.	20	Cal pintura 8kg		
39	unid.	50	Calço telha ondulada 6mm		
40	mt	160	Cano d'água 20mm (metro)		
	unid.	130	Cano eletroduto pvc 3mt.1.1/4		
	unid.	130	Cano eletroduto pvc 3mt.3/4		
	mt	30	Cano esgoto 100mm (metro)		
	mt	10	Cano esgoto 200mm (metro)		
	unid.	30	Cano esgoto 6mt.40mm		
	unid.	10	Cano esgoto 6mt.75mm		
41	unid.	25	Capa chuva laminada amarela (g)		
	unid.	20	Capa chuva laminada amarela (gg)		
42	unid.	01	Carrinho de carga em aço, 2 rodas, capacidade mínima 150kg		
43	unid.	20	Carro de mão lata comum		
44	unid.	20	Carro de mão braço metal.caçamba rasa plast		
45	unid.	10	Carro de mão c/br met extrafort		
46	unid.	10	Cavadeira articulada grande 150mm/180cm poste		
47	unid.	15	Cd embutir ar condic 20a branco s/disjuntor		
48	unid.	20	Cd externa c/tom abtn20a +disj.20a din(arcond)		
49	unid.	30	Chave biela 10		
	unid.	30	Chave biela 11		
	unid.	30	Chave biela 12		
	unid.	30	Chave biela 13		
	unid.	25	Chave boca fixa 10/11		
	unid.	25	Chave combinada 10		
	unid.	25	Chave combinada 11		
	unid.	25	Chave combinada 13		
	unid.	25	Chave combinada 17mm		
	unid.	25	Chave combinada 18mm		
	unid.	40	Chave fenda 1/4x6 cabo pvc isolada		
	unid.	40	Chave fenda 1/8x5		
	unid.	40	Chave fenda 1/8x6		
	unid.	40	Chave fenda 3/16x4		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	unid.	40	Chave fenda 5/16x8		
	unid.	40	Chave phillips 1/4x5		
	unid.	40	Chave phillips 1/4x8		
	unid.	40	Chave phillips 1/8x6		
	unid.	35	Chave phillips 3/16x4		
	unid.	35	Chave phillips 3/16x6		
	unid.	40	Chave phillips 1/4x6 cabo pvc isolada		
	unid.	40	Chave phillips 5/16x6 cabo pvc isolada		
	unid.	70	Chave ventilador biv externa controle vel.		
50	unid.	1.120	Cimento ari 50kg secagem rapida		
51	unid.	315	Cimento cola 20kg(ac1) int.		
52	unid.	585	Cimento cola 20kg(ac2) exterior		
53	unid.	570	Cimento cola 20kg(ac3)(piso sob piso) ac3		
54	unid.	895	Cimento 50kg		
	unid.	30	Cinta aco perfurada 18mm (fita) c/1metro		
	unid.	30	Cinta aluminio c/presilha 1mt		
	unid.	25	Cinta catraca 3 tonelada c/9 metros		
	unid.	40	Cinto carpinteiro		
55	unid.	20	Cinto eletricista		
	unid.	65	Cola branca extra 1kg		
56	unid.	70	Cola madeira 250gr.		
	unid.	45	Colher pedreiro nº 8		
57	unid.	35	Colher pedreiro nº 9		
58	unid.	25	Coluna para lavatorio branco(pedestal)		
	unid.	20	Compensado 10mm		
	unid.	20	Compensado 10mm cola fenolica		
	unid.	20	Compensado 12mm		
	unid.	20	Compensado 6mm		
59	unid.	10	Compensado p/concreto cola naval plastificada 12mm (azul)		
	unid.	5	Conecotor haste terra 5/8		
	unid.	10	Conecotor louca 2x16mm		
	unid.	10	Conecotor metal (usinado) 10mm.		
	unid.	10	Conecotor metal terminal sapata 16mm		
	unid.	10	Conecotor metal terminal sapata 25mm		
60	unid.	10	Conecotor perfurante cdp 70		
	unid.	210	Corda multifilamento branca 14mm(mt)		
61	unid.	210	Corda multifilamento branca/color 8mm(mt)		
	unid.	10	Correia a-42		
62	unid.	10	Correia a-66		
	mt	145	Corrente galv.5mm (mt) (1ml pesa.510gr)		
63	mt	50	Corrente galv.6mm (mt) (1ml pesa.641gr)		
	unid.	15	Cortador de piso (75cm)		
64	unid.	15	Cortador de piso (110cm)		
65	unid.	100	Cumieira normal 1.10mt 15 graus		
66	unid.	20	Cunha niv.piso sc c/ 50pc		
	unid.	20	Curva eletroduto pvc 1.1/4 180g.		
67	unid.	20	Curva eletroduto pvc curta 3/4		
	unid.	30	Desempenadeira aço dentada 24x12cm (pequena)		
	unid.	30	Desempenadeira aço dentada grande 48x12		
68	unid.	30	Desempenadeira pvc extra grande estriada		
69	unid.	30	Desengripante 300ml		
	unid.	5	Disco borracha 4.1/2		
	unid.	5	Disco borracha 7		
	unid.	25	Disco borracha com velcro 7"		
	unid.	70	Disco corte inox 4.1/2		
70	unid.	40	Disco corte metal 9		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	unid.	35	Disco diamantado seg. 180mm		
	unid.	35	Disco diamantado seg. 110mm seco		
	unid.	90	Disco flap 4.1/2 (grao 120)		
	unid.	90	Disco flap 4.1/2 (grao 40)		
	unid.	85	Disco flap 4.1/2 (grao 60)		
	unid.	15	Disco serra videa 14 356mm 40d		
	unid.	20	Disco serra videa 4 x 3/8 16d		
	unid.	20	Disco serra videa 4 x 3/8 24d		
	unid.	10	Disjuntor din(shb1) 1x20a		
	unid.	5	Disjuntor din(shb1) 1x32a		
	unid.	10	Disjuntor din(shb1) 1x50a		
	unid.	5	Disjuntor din(shb2) 2x25a		
	unid.	5	Disjuntor din(shb2) 2x32a		
	unid.	10	Disjuntor din(shb2) 2x40a		
	unid.	10	Disjuntor din(shb2) 2x50a		
	unid.	10	Disjuntor din(shb3) 3x100a		
	unid.	5	Disjuntor din(shb3) 3x32a		
	unid.	5	Disjuntor din(shb3) 3x40a		
	unid.	10	Disjuntor din(shb3) 3x50a		
71	unid.	5	Disjuntor din(shb3) 3x70a		
	unid.	45	Dobradiça galv. 2.1/2		
	unid.	40	Dobradiça galv. 3		
	unid.	20	Dobradiça galv. Hamburguesa 70mm (e)(d) par		
	unid.	20	Dobradiça inox 1.1/2		
	unid.	20	Dobradiça inox 3x3		
	unid.	20	Dobradiça inox 4		
	unid.	20	Dobradiça inox leme madeira 46 - 100x200 8		
72	unid.	20	Dobradiça leme galv. 8		
	unid.	25	Dobradiça vaivém 3 preta (jg c/c2pc)		
	unid.	70	Ducha 220v		
73	unid.	80	Ducha 127v		
	Kg	40	Eletrodo 2,5mm (1kg) 50pcs		
	Kg	35	Eletrodo 3,25mm (1kg) 33pcs		
	unid.	180	Eletrodo vareta unidade (2,5mm)		
74	unid.	180	Eletrodo vareta unidade (3,25mm)		
	unid.	20	Emenda pvc 6mt (branca)		
	unid.	20	Engate flexível malha inox 60cm		
	unid.	65	Engate flexível plástico 1 mt		
75	unid.	185	Engate flexível plástico 50cm		
76	unid.	10	Entrada luz 2 medidor monofásica com poste 7mt eucalipto tratado		
77	unid.	110	Enxada sul 1,5 c/cb 1.30cm		
	unid.	20	Escada alumínio resid. 5 degraus		
78	unid.	12	Escada alumínio resid. 8 degraus		
79	unid.	10	Escala métrica pvc 1mt		
80	unid.	20	Escora concreto 12x12		
	unid.	110	Escora eucalipto c/4mt.		
81	unid.	120	Escora eucalipto c/5mt		
	unid.	10	Escova aço circular latonado 6 x 3/4		
	unid.	2	Esmerilhadeira gws 2200w 220v		
82	unid.	2	Esmerilhadeira lcm 9002 220v 700w		
	unid.	160	Espaçador nivelador piso 3mm sc c/100pc		
83	unid.	60	Espaçador p/piso 5mm(c/100)		
84	unid.	40	Espátula plástica aplicador massa		
85	unid.	64	Espude borracha branco		
	unid.	44	Espude c/parafuso plastico branco		
	unid.	95	Espuma expansiva 750ml		
86	unid.	95	Espuma expansiva pu 500ml / 360/320g		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	unid.	25	Esquadro alumínio 30cm		
	unid.	25	Esquadro alumínio 35/40cm		
87	unid.	25	Esquadro plástico 35cm		
88	dz	50	Estiqueta de eucalipto 1.20/1.30alt.(dúzia)		
89	unid.	85	Estera premold. 3.4mm 15x15 painel 2x3mt		
	unid.	20	Estera premold. 3.4mm 20x20 painel 2x3mt		
90	unid.	15	Esticador arame galvanizado		
91	unid.	10	Estrigo aço 4,2mm 7x12		
92	unid.	25	Extensão 1/2 10		
	unid.	45	Facão c/cabo 16		
93	unid.	25	Facão c/cabo 18		
	unid.	75	Fechadura gaveta		
	unid.	10	Fechadura externa crom		
94	unid.	45	Fechadura interna 813/03 esp.inox		
95	unid.	10	Fecho fio red.galv. 5 pesado		
96	unid.	10	Filtro de linha eletrico 4 tom biv.(especial)		
	mt	500	Fio duplo branco 2x1.5mm (mt)		
	mt	500	Fio duplo branco 2x2.5mm (mt)		
	mt	500	Fio flexível azul 2,5mm (mt)		
	mt	500	Fio flexível azul 6mm (mt)		
	mt	500	Fio flexível preto 4mm (mt)		
	mt	500	Fio sólido azul 10mm (mt)		
97	mt	1.650	Fio sólido preto 6mm (mt)		
	mt	70	Fita asfáltica pol. Aluminizada larg.1 metro		
	unid.	80	Fita isolante auto fusão 10mt		
	unid.	80	Fita isolante plástica branca 10mt		
	unid.	120	Fita isolante plástica pta 10mt		
	unid.	100	Fita isolante plástica pta 20mt		
	unid.	70	Fita sinalização am/pt 200mt		
98	unid.	140	Fita veda rosca 12mm x 10 metro		
99	unid.	165	Fita veda rosca 12mm x 25 metro		
	unid.	40	Fixa fio(c/20) 2,5 a 4,0mm		
	unid.	10	Formão 1/4		
	unid.	10	Formão chanfrado 1/2		
	unid.	10	Formão chanfrado 1/4		
	unid.	10	Formão chanfrado 3/4		
100	unid.	2	Formão chanfrado 3/8		
101	unid.	2	Furadeira imp gsb 450w 220v kit3		
	unid.	2	Furadeira imp 1/2 900w 220v		
	unid.	2	Furadeira impact 10mm 2vel 550w 220v		
	unid.	40	Grampo 1x9 galvanizado (1 quilo)		
	unid.	3	Grampo marceneiro sargent - 1mt		
102	caixa	35	Grampo tapeceiro 106/6 (6mm) rocama c/3500pcs		
103	unid.	25	Guarnição eucalipto 6cm (jogo 2 lateral +1 cabeca)		
104	unid.	23	Guarnição pinus 07x2.70		
105	unid.	2.000	Guia eucalipto 1x10x5.40		
106	unid.	2.000	Guia eucalipto 1x15x5.40		
107	unid.	5	Haste aterramento cob. 2mt (5/8) grossa		
	unid.	20	Isolador castanha porcelana 40x60		
108	unid.	20	Isolador pvc c/prego 36x36mm		
	unid.	13	Janela basc. alumínio bco c/vidro boreal 40lx40a		
	unid.	13	Janela basc. alumínio fosco c/vidro boreal 80lx60a		
	unid.	70	Joelho esgoto 90 100mm		
	unid.	80	Joelho esgoto 90 40mm		
110	unid.	70	Joelho esgoto 90 75mm		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	unid.	70	Joelho misto 25x1/2		
	unid.	76	Joelho misto azul 20x1/2		
	unid.	76	Joelho sold.90 20mm		
111	unid.	5	Jogo chave fenda 6 pcs		
	unid.	5	Jogo chave torx 9pcs		
112	unid.	30	Jogo marco eucalipto 2,5x12cm comum 12cm		
113	unid.	1	Kit Parafusadeira Furadeira 38 pol.20v com bateria, carregador bivolt e Jogos de broca e bits. Descrição/características mínimas: Furadeira de impacto, reversível, velocidade variável, botão para trava, Kit contendo 1 (uma) furadeira e parafusadeira de impacto com bateria de lítio/Li-ion de no mínimo 12 V com carregador, chave mandril, manual de instruções, brocas para metal, brocas para pedra, brocas para madeira, jogo de pontas bits, chaves de caixa para parafusos sextavados. As peças devem estar acondicionadas em maleta plástica contendo compartimento para cada item. Voltagem 220 Volts ou Bivolt. Garantia de 12 (doze) meses e selo do INMETRO.		
114	unid.	25	Kit inox portao correr (paraf.latao)		
115	unid.	10	Kit salva registro metal		
116	unid.	40	Lage gress maior (1.00 x 0,50)		
117	m ²	100	Lambril cedrinho larg 0,95x 5mt(m ²)		
	m ²	430	Lambril pinus 1a (larg 0,12x2.70)tratado autoclave mais larg		
	m ²	320	Lambril pinus 2a (largura 0,10x2.70) segunda		
118	m ²	200	Lambril pvc 10x6mt branco gelo (6mt comprimento)		
	m ²	120	Lambril pvc 10x7mt branco gelo(7mt comprimento)		
119	unid.	40	Lamina serra tico-tico mad.10d-80mm		
120	unid.	40	Lamina serra tico-tico mad.8d-84mm		
121	unid.	275	Lâmpada led 12w 6500k		
	unid.	275	Lâmpada led 15w		
	unid.	305	Lâmpada led 20w		
	unid.	130	Lâmpada led 50w		
	unid.	55	Lâmpada led 9w 6500k		
122	unid.	65	Lâmpada led mini bolinha 1w 3000k		
123	unid.	75	Lápis carpinteiro		
124	unid.	1	Lavadora de alta pressão: Lava jato alta pressão de primeira linha de primeira linha - Lavadora de Alta Pressão Profissional com Engate Rápido, Bico de Alta Pressão e Mangueira, Pressão de no mínimo 1.650 PSI (110V)/2.000 PSI (220V), Potência mínima (W)1.500 (110V); 2.200 (220V) Vazão 420/500, até 13 kw/h Voltagem 220V		
	unid.	18	Lavatório louca branco		
125	unid.	20	Linha nylon 0,40mm		
	unid.	40	Linha nylon 0,80mm		
126	unid.	115	Lixa disco ferro (60)		
	unid.	115	Lixa disco ferro (80)		
127	unid.	60	Lixa disco massa c/velcro 127mm		
	unid.	60	Lixa disco massa c/velcro (120) 180mm		
	unid.	35	Lixa disco massa c/velcro (150) 180mm		
128	unid.	30	Lixa disco massa c/velcro (180) 180mm		
129	unid.	120	Lixa ferro 100		
	unid.	115	Lixa ferro 120		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	unid.	115	Lixa ferro 150		
	unid.	115	Lixa ferro 60		
	unid.	130	Lixa madeira 100		
128	mt	200	Lona amarela larg 4mt (55mc) metro		
	mt	1.100	Lona preta larg 4mt larg. (41mc) metro		
129	unid.	150	Luminária emergência 30 leds		
	unid.	135	Luminária plafon pvc redonda branca bet plast.		
130	unid.	30	Luva borracha (g)		
	unid.	30	Luva borracha (m)		
	unid.	10	Luva eletroduto pvc 1.1/4		
	unid.	10	Luva eletroduto pvc 3/4		
	unid.	20	Luva malha fibra c/latex n.10		
	unid.	23	Luva malha pigmentada preta		
	unid.	23	Luva malha/latex orange g		
	unid.	20	Luva nylon banho pu pt g		
	unid.	20	Luva nylon banho pu pt xg		
	unid.	64	Luva sold.20mm		
	unid.	62	Luva sold.25mm		
131	unid.	75	Cj 2 int. Simples+tomada 2p+t 10a		
	unid.	70	Cj 3 int. Simples 10a		
	unid.	75	Cj interruptor simples 10a		
	unid.	42	Placa cega 4x2		
132	mt	200	Mangueira g trancada 3/8x2,5 multiuso		
	rl	23	Mangueira jardim flexivel c/ engate		
	mt	880	Mangueira lisa preta 1		
	mt	240	Mangueira super fl laranja 3/4		
133	unid.	26	Marreta oitavada 1,5 kg		
	unid.	26	Marreta oitavada 2 kg		
134	unid.	5	Martelete perf.sds 1500w 220v		
135	unid.	26	Martelo cb fibra 25mm		
	unid.	28	Martelo cb fibra 27mm		
136	unid.	3	Massa calafetar(filete)		
137	unid.	140	Meia cana pinus 2,70mt		
138	unid.	146	Meia cana pvc 6mt (branco gelo)		
139	unid.	6	Mini arco serra		
140	unid.	50	Moerão concreto 12x12x2.50		
141	unid.	50	Moerão eucalipto 10x10x2.75		
	unid.	50	Moerão eucalipto 10x10x3.00		
	unid.	50	Moerão eucalipto 12x12x2.75		
142	unid.	1	Multímetro digital profissional cabo multi teste portátil		
143	unid.	60	Nipel rosca 1/2		
144	unid.	13	Nível alumínio 35cm		
	unid.	13	Nível alumínio 40cm		
	unid.	13	Nível alumínio 50cm		
145	unid.	3	Verniz Stainc castanho uv deck 3,6lt		
	unid.	20	Verniz Stainc nogueira 3,6lt		
146	unid.	61	Pá concha c/cabo (bico) 120cm		
	unid.	126	Pá quadrada c/c mad.longo1,20m		
147	unid.	240	Parafuso francês 1/4x2.1/2		
	unid.	510	Parafuso francês 5/16x4		
	unid.	510	Parafuso francês 5/16x5		
	unid.	510	Parafuso francês 5/16x6		
	unid.	510	Parafuso francês 5/16x6.1/2		
	unid.	510	Parafuso francês 5/16x7		
	unid.	500	Parafuso Inox Sext.1/4x2.1/2 Rosca Grossa (20unc)		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	unid.	400	Parafuso Lavatorio C/Bucha 10mm		
	unid.	1.100	Parafuso Madeira Inox 3.9x25		
	unid.	1.100	Parafuso Madeira Inox 5.5x38		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 3.5x22		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 3.5x30		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 3.5x40		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.0x35		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.0x40		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.0x50		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.5x40		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.5x60		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 4.5x65		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x100		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x40		
	unid.	3.150	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x50		
	unid.	2.650	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x60		
	unid.	2.650	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x65		
	unid.	2.650	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x70		
	unid.	2.650	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 5.0x80		
	unid.	2.650	Parafuso Madeira Phillips Chipboard 6.0x60		
	unid.	2.530	Parafuso Sext. Rosca Sob. P/Mad 1/4x50mm		
	unid.	2.530	Parafuso Sext.1/4x3/4		
	unid.	10.130	Parafuso Telha Galv. 1/4x110 (Zincado)		
	unid.	3.100	Parafuso Telha Galvanizado A Fogo 1/4x110		
148	unid.	19	Pé de Cabra de Ferro Ranhurado 60cm		
149	unid.	1.000	Pedra Alicerce Grossa		
150	unid.	500	Pedra Picole		
150	unid.	3	Pendente Prismatico E-27 Transp C/C Branco Dami		
152	unid.	14	Picareta Aviao Ponta E Pa C/C Mad.		
153	unid.	95	Pincel 2.1/2		
	unid.	105	Pincel Pro 2		
	unid.	95	Pincel Pro 4		
154	unid.	75	Pino Fêmea 2p 10a		
	unid.	125	Pino Fêmea 3p 10a		
	unid.	125	Pino Fêmea 3p 20a		
	unid.	125	Pino Macho 2p 10a		
155	m ²	100	Piso Basalto Bege 50x50 (A)Cx.C/2.51		
156	m ²	100	Piso Coliseum Gray 50x50 (A) Caixa C/2,51		
157	unid.	1	Pistola de Pintura Alta potência elétrica portátil 1l 42000rpm		
158	unid.	20	Ponteiro Ferro		
159	unid.	240	Porca 1/4		
	unid.	240	Porca 5/16		
	unid.	240	Porca Inox Sextavada 1/4 (20unc)		
160	unid.	13	Porta Aluminio Laminada Dir 80x210mgm Branco		
161	unid.	46	Porta Cadeado Galv.3		
	unid.	46	Porta Cadeado Galv.5		
	unid.	46	Porta Cadeado Galv.6		
	unid.	41	Porta Cadeado Inox 38x127mm (5")		
162	unid.	28	Porta Eucalipto Fer.Marco12cm Dir 90x210		
	unid.	28	Porta Eucalipto Fer.Marco12cm Esq 80x210		
	unid.	33	Porta Semi-Oca C/Ferragem Dir 80x210 (Sem Marco)		
163	unid.	120	Poste Eucalipto Tratado 6mt (17a20cm)		
	unid.	5	Poste Eucalipto Tratado Padrao Cee 6mt		
	unid.	5	Poste Eucalipto Tratado Padrao Cee 7mt		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	KG	200	Prego Comum 16x24(Comum)		
	KG	200	Prego Comum 17x27(Comum)		
	KG	200	Prego Comum 18x30(Comum)		
	KG	200	Prego Comum 19x39(Comum)		
	KG	200	Prego Comum 20x42(Comum)		
	KG	200	Prego Comum 21x45/22x45(Comum)		
	KG	200	Prego Comum 25x72(Comum)		
	KG	200	Prego Comum Cabeca Dupla 17x27(Comum)		
	KG	200	Prego Galv.12x12		
	KG	200	Prego Galv.15x18		
	KG	200	Prego Galv.16x24		
	KG	200	Prego Galv.17x27		
	KG	200	Prego Galv.18x30		
164	KG	200	Prego Galv.19x39		
165	KG	200	Prego Telheiro		
166	unid.	19	Prumo Aço 500g		
	unid.	14	Rebitador R100 4,8		
	unid.	753	Rebite 4.0x15		
	unid.	1.320	Rebite 4.8x12		
167	unid.	1.320	Rebite 4.8x16		
168	unid.	10	Rebolo P Moto Esmeril 6" Grosso A24		
	unid.	80	Refletor Led 50w		
169	unid.	80	Refletor Led Slim 100w		
	unid.	77	Registro Sold.20mm		
170	unid.	77	Registro 25mm		
171	unid.	15	Régua Alumínio 2mt (Comercial)		
172	unid.	14	Regulador de Gás Blind.Pequeno		
173	kg	42	Rejunte Cinza		
174	unid.	60	Reparo Vedante Registro Sv 1/2		
175	unid.	120	Tinta Esmalte Color Amarelo Canario 900ml		
176	unid.	18	Tinta Esmalte Color Azul Bic 900ml		
177	unid.	130	Tinta Esmalte Color Branco 3,6lt		
178	unid.	130	Tinta Esmalte Color Cinza Escuro 3,6lt		
179	unid.	120	Tinta Esmalte Color Preto 225ml		
180	unid.	122	Tinta Massa Corrida Pva 25kg		
181	unid.	145	Tinta Óleo Amarelo Canario 3,6lt		
182	unid.	120	Tinta Óleo Azul Celeste 900ml		
183	unid.	140	Tinta Óleo Branco 3,6lt		
184	unid.	150	Tinta Óleo Marrom 3,6lt		
185	unid.	130	Tinta Óleo Marrom Tabaco 3,6lt		
186	unid.	15	Tinta Óleo Preta 3,6lt		
187	unid.	120	Tinta Óleo Rosa Suave 900ml		
188	unid.	123	Tinta Óleo Verde Folha 3,6lt		
189	unid.	140	Tinta Óleo Vermelho 3,6lt		
190	unid.	125	Tinta Ouro Branco SB 18LT		
191	unid.	315	Tinta Amarelo Ouro 18lt		
192	unid.	4	Tinta Azul frança semibrilho 18l		
193	unid.	100	Tinta Acrílica Branco Neve 18l		
194	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentado Vermelh Seguranca 18lt		
195	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Amarelo Demarc. 18lt		
196	unid.	40	Tinta Pisos e Cimentados Azul 18lt		
197	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Branco 18lt		
198	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Cinza Claro 18lt		
199	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Cinza Escuro 18lt		
200	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Marrom 3,6lt		
201	unid.	120	Tinta Pisos e Cimentados Verde 18lt		
202	unid.	126	Verniz Resitrex Extra Line Castanho 3,6lt		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

	unid.	126	Verniz Resitrex Extra Line Nogueira 3,6lt		
	unid.	120	Verniz Resitrex Extra Line Nogueira 900ml		
203	unid.	130	Super Cobertura Amarelo Ouro(Sb)18lt		
204	unid.	125	Super Cobertura Branco (Sb)18lt		
205	unid.	122	Super Cobertura Elefante (Sb) 18lt		
206	unid.	122	Super Cobertura Marfim Real (Sb)18lt		
207	unid.	160	Super Cobertura Terracota (Sb)18lt		
208	unid.	106	Super Cobertura Terracota (Sb)3,6lt		
209	unid.	120	Resicolor Telhabril Cinza Claro 18lt		
210	unid.	60	Resina Acrílica 900ml		
211	unid.	38	Resistência para chuveiro 220v 6800w (compatível com a marca Lorenzetti)		
212	unid.	26	Resistência Torneira Eletrônica Lumen 5500w 220v		
213	unid.	22	Roda Carro Mão Pneu Câmara 3,25x8		
214	unid.	47	Roldana C/Chapa Inox Trilho Portão		
	unid.	64	Rolo lã 9cm		
215	unid.	6	Rolo de lã de carneiro; Com cabo; Largura 23cm		
216	unid.	190	Salva Registro Pressão C50 Delta		
	unid.	655	Sarrafo Eucalipto 1x5x5.40		
	unid.	670	Sarrafo Eucalipto 1x7x5.40		
217	unid.	503	Sarrafo Pinus 1x7x2.70		
218	unid.	116	Selamix Elimineagua 18kg		
	unid.	86	Serra Aço Rápido		
	unid.	2	Serra Circular 1350w 220v Master		
	unid.	14	Serra Copo Diamante C/Haste 45mm		
	unid.	14	Serra Copo Jogo Kit 05 Pecas		
	unid.	14	Serra Copo Videia 35mm		
	unid.	3	Serra Mármore 1500w 220v		
219	unid.	2	Serra Meia Esquadria 220v		
220	unid.	14	Serrote Cabo Plástico 22"		
221	unid.	128	Sifão Sanfonado Universal		
222	unid.	135	Silicone 250gr transparente(comum) uso geral		
	unid.	268	Sist. X canaleta 40mm larga ades/cola		
	unid.	268	Sist. X canaleta adesiva (colante)		
	unid.	130	Sist. X interruptor 1tecla simples c/cx.		
	unid.	130	Sist. X interruptor 3tecla simples c/cx		
223	unid.	130	Sist. X tomada 2p+t 10a c/cx.		
	unid.	45	Solvente 5lt		
224	unid.	110	Solvente 900ml		
225	unid.	3	Soprador térmico std 1500n dwt 220v		
	unid.	25	Suporte adaptador porcelana e40 p/ e27		
	unid.	150	Suporte plástico pendente		
	unid.	90	Suporte plástico pendente c/rabicho branco		
226	unid.	5	Suporte tv fixo universal 10 a 71"		
227	unid.	20	Base c2 esmalte seca rapido brilhante 3,2lt		
	unid.	340	Tábua eucalipto 1x20x5.40		
	unid.	310	Tábua pinus 1x25x2.70		
228	unid.	410	Tábua pinus 1x30x2.70		
	unid.	76	Te esgoto 100mm		
	unid.	76	Te esgoto 40mm		
	unid.	70	Te interno triplo 1		
	unid.	70	Te misto azul 25x1/2		
	unid.	74	Te sold.20mm		
229	unid.	84	Te sold.25mm		
	unid.	150	Telha ondulada 2.44x1.10 5mm		
	unid.	50	Telha ondulada 3.66x1.10 6mm		
230	unid.	760	Telha ondulina 1.83x50 4mm		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

	unid.	290	Telha ondulina 2.44x50 4mm		
	unid.	50	Telha translúcida pp 175 bca 2,44x1,10 (gomo alto)		
232	unid.	130	Thinner 900ml		
233	unid.	10.000	Tijolo 06f 09x14x19		
	unid.	30	Tinta spray dourada 400ml		
	unid.	70	Tinta spray metálica vermelho 400ml		
	unid.	64	Tinta spray metálica grafite 400ml		
	unid.	64	Tinta spray metálica azul 350/400ml		
	unid.	66	Tinta spray uso geral preto brilhante 350ml		
	unid.	24	Tinta spray multiuso cereja brilhante		
234	unid.	24	Tinta spray multiuso laranja brilhante		
235	mt	20	Toalha térmica importada (248) 140l ml		
	unid.	45	Tomada barra quádrupla (4) antiga		
	unid.	45	Tomada barra 3p 20a quádrupla 4x		
236	unid.	45	Tomada barra 3p 20a tripla 3x		
	unid.	46	Torneira metal coz. B.a parede c100 1/4v		
	unid.	68	Torneira plast.cozinha parede bm plus branca		
	unid.	65	Torneira plast.lavat. Mesa bca		
	unid.	71	Torneira plástica jardim 1/2		
	unid.	75	Torneira plástica lavatório 1/2		
	unid.	65	Torneira plástica tanque 1/2 15cm		
237	unid.	65	Torneira plástica tanque c/bico 15cm		
238	unid.	20	Torques armador 12		
	unid.	18	Transformador 1040w		
239	unid.	18	Transformador 500w		
240	unid.	130	Treliça g8l 6/3.8/4.2 6mt		
	unid.	66	Trena 10mt 25mm		
	unid.	68	Trena 5mt 25mm		
	unid.	63	Trena 7,50mt 25mm		
241	unid.	10	Trena fibra vidro aberta 30mt		
	unid.	3	Trilho fixação perfurado galv. 1mt		
	unid.	20	Trilho injetado 3 lamp infinity preto		
	unid.	10	Trilho p/portão correr galv. 3/4 6MT		
242	unid.	10	Trilho p/portão correr inox Red.6mt (Inox)		
	unid.	59	Trincha grande ret.(n.2)		
243	unid.	48	Trincha media ret. (n.1)		
244	unid.	41	Tubo descida p/cx descarga c/curva longo		
245	unid.	3	Tupia potência mínima 1200w 220v		
246	unid.	28	Válvula plástica lavatório s/ladrão longa		
	unid.	130	Vassoura grama jardim arame 18 dentes		
	unid.	120	Vassoura Grama Reg.Arame 22d		
247	unid.	44	Vassoura Plástica Grama 22 dentes (Verde)		
248	unid.	31	Veda Porta Espuma 90cm		
	unid.	20	Ventilador Axial Exaustor 30cm 220v		
	unid.	5	Ventilador Osc Coluna Turbo 50cm Pto 220v		
	unid.	5	Ventilador Osc Mesa Turbo 50cm Preto 127v		
249	unid.	5	Ventilador Osc Parede 50cm Pr Gr Ch Biv.		
250	rolo	3	Tela sombrte 80% com 4m de largura, em nylon, rolo de 10m		
251	rolo	10	Rolo Manta Asfáltica Aluminizada para telhado auto-adesiva - 20cm X 10m		
252	Rolo	10	Rolo tela plastica fortinet family 2,03 alt.(rolo 25 metros)		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

(Data)

.....
(Representante legal)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(Data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma da Lei 14.133/2021.
5. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela.

Nome, cargo e assinatura



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº....., sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as penas da Lei, que estou (amos) qualificado (os) como Microempresa – ME/Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

.....
(data)

.....
(Representante legal)



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº----

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, sítio à Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, nesta cidade, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0052/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em ____/____/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, resultante do **Processo Licitatório nº 0119/2024, Pregão Eletrônico nº 0052/2024**.

1.1. As quantidades totais constantes no **Anexo I** deste instrumento, poderão **não ser** adquiridas integralmente pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Conforme art. 8º, do Decreto Municipal nº 199/2023, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO

3.1. Para o fornecimento do objeto desta Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados em planilha anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 0052/2024.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio da nota de empenho
- 15.2. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).
- 5.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
- 5.4. Local de fornecimento: O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
 - a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
 - b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
 - c) quando o fornecedor não realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 - e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelos Município deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração.

8.6. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, indica o Secretário Rogério Bereta Gomes Correa, para atuar como gestor e fiscal.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado e pelo(s) representantes da(s) empresa(s) registrada(s).

Balneário Pinhal/RS....dede 2024.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa.....inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede no Município de, na (Rua, Avenida)...., nº ..., CEP:, neste ato representado por, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de prestação de serviços de Aquisição de materiais de construção, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação e alterações:

FUNDAMENTO: **Processo Licitatório nº 0119/2024**, constituindo-se de documentos vinculados a esta Minuta - dela fazendo parte integral - todos os documentos que integram o **Pregão Eletrônico nº 0052/2024**, da qual esta Minuta de Contrato é integrante.

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Aquisição de materiais de construção, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, resultante do Processo Licitatório nº 0119/2024, Pregão Eletrônico nº 0052/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E FORNECIMENTO:

- 2.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio da nota de empenho
- 2.2. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria a ser combinado com a(s) empresa(s) vencedora(s).
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

2.4. Local de fornecimento: O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR:

Pela execução dos procedimentos que se impõem para desenvolver as ações constantes da cláusula primeira, o MUNICÍPIO, pagará à CONTRATADA o valor total de R\$(.....), sendo: valor da hora trabalhada R\$(.....). Os pagamentos ocorrerão em até 30 dias após o recebimento dos objetos, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente objeto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

5.1. A extinção do contrato poderá ser:

5.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

5.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA - EMISSÃO DE FATURAS E PAGAMENTOS:

Para a efetivação dos pagamentos, a **CONTRATADA** deverá emitir e apresentar à Secretaria Municipal de Finanças, nota fiscal/fatura, em duas vias, assinada pelo profissional responsável pelo serviço, na qual constem os serviços realizados, discriminadamente, por itens e detalhes acompanhados do laudo da inspeção por pessoa designada pelo **MUNICÍPIO**, dando a etapa e os valores como certos e acabados.

6.1. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no país, por meio de cheque nominal ou ordem de crédito bancária, sendo que, neste caso, as despesas bancárias serão pagas pela **CONTRATADA**.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais resultantes da presente prestação de serviços serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, da mesma forma os encargos trabalhistas decorrentes deste contrato serão suportados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus ao MUNICÍPIO. Para isso, reconhece a CONTRATADA, ser de sua inteira responsabilidade todo e qualquer débito trabalhista que advenha da presente prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATADA:

8.1. O **MUNICÍPIO** exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação à qualidade dos produtos e prazo de entrega.

8.2. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, indica o Secretário Rogério Bereta Gomes Correa, para atuar como gestora e fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** é única e exclusivamente responsável pelo fiel cumprimento do presente contrato, assumindo para tanto, quaisquer eventualidades, seja na esfera cível ou criminal, obrigando-se a executar os serviços solicitados, nos exatos termos pactuados na Cláusula Primeira do presente instrumento.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** se responsabiliza por todos os danos e prejuízos que, nas suas locomoções para consecução do presente contrato, causar a terceiros, ficando o **MUNICÍPIO** isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES E MULTAS:

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações a **CONTRATADA**, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

10.1.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

10.1.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

10.2. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste instrumento, por si ou por instrumento de procura na forma da lei, que ficará fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

11.1. Na execução do objeto ora contratado, o **MUNICÍPIO** exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se a **CONTRATADA**, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

11.2. Será Foro competente para dirimir controvérsias o de Tramandaí/RS, não podendo ser indicado qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

11.3. Este contrato é firmado em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, na forma da legislação em vigor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Balneário Pinhal/RS,.....de2024.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS
Fone: (051) 3682-0388 – Ramal 205 – balneariopinhal@hotmail.com



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

PREFEITA